



Fls : Nº 03
Proc: Nº 143/2000

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.159, DE 30 DE MARÇO DE 2000

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL Á ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ESPECIFICA".

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental, instalada no prédio da Escola Estadual "República de Cuba", situado na Rua Governador Adhemar Pereira de Barros, nº 117, Jardim Itaquiti, a denominar-se:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOSÉ VITAL ALVES FREIRE"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de março de 2000.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

4/4/00

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal